



**RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS EM EDITAL**

<b>PROCESSO Nº.</b>	8.517/2017
<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e projetores multimídia.
<b>ASSUNTO</b>	Respostas a Questionamentos do Pregão Eletrônico 17/2017

Encaminhamos abaixo respostas as solicitações de questionamentos realizados pelas Empresas interessadas no Edital de aquisição de computadores e notebooks.

**Empresa: Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA.**

Referente ITEM 1: Microcomputador desktop TIPO I

Esclarecimento 1

Edital exige:

6.1. Deverá possuir 06 (seis) portas USB 3.0, sendo 02 (duas) portas frontais;

Certamente 2 (duas) portas USB são destinadas a componentes como mouse e teclado, é de domínio público que estes componentes não utilizam a tecnologia 3.0.

O equipamento que pretendemos ofertar possui 06 (seis) portas USB , sendo 04 portas USB 3.0 (02 frontais e 02 traseiras) e 02 portas tipo USB 2.0( 02 traseiras). Afim de ampliar a competitividade promovendo assim a ampla concorrência na disputa ao possibilitar que diversas marcas possam ser ofertadas, entendemos que serão aceitos equipamentos com tais características, está correto nosso entendimento?

**R: Não, atentar as especificações solicitadas no Edital, visto ainda, que em pesquisa de mercado verificamos que possuem fabricantes com 01 (um) ou mais modelos compatíveis com a solicitação especificada.**

**Referência: Lenovo ThinkCentre M710 e M910 USFF, Dell OptiPlex 5050 e 7050 USFF, HP ProDesk 600 G3 e EliteDesk 800 G3 USFF e Postivo Master C610 e D820 USFF.**

Esclarecimento 2

Edital exige:

6.2. 01 (uma) saída de vídeo padrão VGA "on-board" e 02 (duas) Display Port ou HDMI;

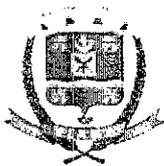
O equipamento que pretendemos ofertar possui 01 VGA , 01 Display port e 01 HDMI, tendo em vista que é dada a opção para que o licitante ofereça 2 (duas) Display Port ou HDMI entendemos que tal característica também será aceita, pois a mesma se encontra dentro do estipulado em relação ao tipo de conexão pretendida, está correto nosso entendimento?

**R: Sim, conforme descrito no termo de referencia são exigências "mínima de".**

Esclarecimento 3

Edital exige:

8. Garantia



18.1. Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do tipo "On-Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8 x 5, com o tempo máximo de solução dos equipamentos ofertados será no Primeiro Próximo Dia Útil (Next Business Day - NBD), a partir da abertura do chamado.

Entendemos que neste caso o tempo de solução é após a chegada do técnico, visto que o atendimento é na modalidade 8 x 5 ( 08 horas diárias , 05 dias semanais). Considerando 24 horas para o atendimento no local e 48 horas para solução, está correto nosso entendimento?

**R: Entendimento equivocado, deverá ser considerando 24 horas para o atendimento no local com 24 horas para solução.**

Esclarecimento 4

**Lote 03 - TEM 1: Notebook Ultrafino – Tipo I**

Edital exige:

5. Armazenamento e Leitura

5.1. Deve possuir 01 (uma) unidade de disco rígido do tipo SATA III, ou superior, com capacidade mínima de 500 GB (quinhentos gigabytes), com velocidade de 7.200RPM.

5.2. Deve possuir 01 (uma) unidade padrão SSD para carregamento rápido do Sistema Operacional, com capacidade mínima de 16 GB (dezesesseis gigabytes).

É de domínio público que poucos fabricantes de equipamentos da linha corporativa dispõem de Disco híbrido (HDD + SSD) com a capacidade de 16GB, o equipamento que pretendemos ofertar possui Disco SSD de 256GB entendemos que este componente é superior ao solicitado e será aceito, está correto nosso entendimento?

**R: Sim, conforme descrito no termo de referencia são exigências "mínima de".**

Esclarecimento 5

Edital exige:

16. Garantia

16.1. Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do tipo "On-Site", exceto para bateria (12 meses), pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8 x 5, com o tempo máximo de solução dos equipamentos ofertados será no Primeiro Próximo Dia Útil (Next Business Day - NBD), a partir da abertura do chamado.

Entendemos que neste caso o tempo de solução é após a chegada do técnico , visto que o atendimento é na modalidade 8 x 5 ( 08 horas diárias , 05 dias semanais). Considerando 24 horas para o atendimento no local e 48 horas para solução, está correto nosso entendimento ?



R: Entendimento equivocado, deverá ser considerando 24 horas para o atendimento no local com 24 horas para solução.

Empresa: AMC Informática Ltda.

**Para o item microcomputador:**

1) São solicitados no item 01, 225 microcomputadores e nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, 225 Sistemas Operacionais, 150 Suítes de Escritório, 282 monitores led de 19" e 75 módulos de memória com 4 GB.

Considerações:

Os itens 1.1 e 1.2 (Sistema Operacional e Suíte de Escritório) são fornecidos na modalidade OEM/COA e precisariam ser fornecidos junto com o equipamento. Ou seja, os fabricantes dos microcomputadores não fornecem em itens separados.

O item 1.4 (módulos de memória) é fornecido integrado ao microcomputador, precisando também ser faturado com o conjunto durante a aquisição do fabricante.

Pergunta: Esses itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 podem ser fornecidos agregados ao item 1 ou precisam ser faturados e fornecidos separados?

R: Os itens descritos acima podem ser faturados agregados aos equipamentos, entretanto, devem ser cotados separadamente na proposta comercial e somente serão executados como item adicional agregado ao equipamento, ou seja, não haverá execução em separado dos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4.

2) No item 1.9 da especificação do microcomputador é solicitado que o processador pertença a linha mais recente de comercialização disponibilizada pelo fabricante (no caso da Intel KabyLake). Entretanto no item 1.1 solicita-se que o sistema operacional Windows 10 Professional de 64 bits tenha possibilidade de downgrade para Windows 7 Professional de 64 bits.

Considerações: Os processadores de última geração Intel Kaby Lake não suportam o sistema operacional Windows 7 Professional de 64 bits. Dessa forma entendemos que ofertando o processador Intel Kaby Lake e o sistema operacional Windows 10 Professional de 64 bits, não será necessária a opção de downgrade para Windows 7 Professional de 64 bits não suportada pelo processador.

Pergunta: Está correto nosso entendimento?

R: Sim, entendemos que após pesquisas no mercado, produtos ultracompactos, verificamos que os processadores de denominação "Kaby Lake", estão 100% homologados para a utilização junto com o MS Windows 10, onde inclusive, há necessidade de utilização do chip de segurança TPM, ser fornecido em sua versão 2.0, a qual está homologada para esta versão de sistema operacional.

3) Item 9.5 solicita interface rede wireless. O item 9.7 informa que deve acompanhar antena omnidirecional mínimo 2 dbi com cabo extensor.

Entendemos que ofertando equipamento do fabricante Dell com placa Wireless interna não precisaremos entregar a antena com extensor.



Pergunta: Está correto nosso entendimento?

R: Não, deverá ser entregue em conjunto com equipamento com interface Wi-Fi interna um cabo extensor para expansão do sinal o qual deve ser conectado ao equipamento.

4) Item 1.2 solicita a suite de escritório Microsoft Office Standard 2016.

Considerações: O Microsoft Office Standard 2016 não existe na versão OEM e o custo das versões Standard e Professional desse produto é bastante elevado.

Pergunta: O Microsoft Office Standard 2016 pode ser substituído pelo Microsoft Office Small Business Edition 2016 que tem custo menor?

R: Não, atentar as especificações solicitadas no Edital, será possível ofertar esse licenciamento na modalidade "Licenciamento por Volume" para a versão MS Office 2016 Standard, visto que a versão OEM não é mais comercializada, bem como, o licenciamento do tipo FPP, gera problemas de registro na ativação destas suítes.

5) São solicitados no item 01, 225 microcomputadores e nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, 225 Sistemas Operacionais, 150 Suítes de Escritório, 282 monitores led de 19" e 75 módulos de memória com 4 GB.

Considerações: Os grandes fabricantes de microcomputadores não fornecem equipamentos sem sistema operacional.

Pergunta: Podemos agregar o valor do sistema operacional aos microcomputadores?

R: Não, atentar as especificações solicitadas no Edital, visto ainda, que em pesquisa de mercado verificamos que possuem fabricantes com 01 (um) ou mais modelos compatíveis com a solicitação especificada e com propostas comerciais com este item em separado e a vários editais disponíveis na internet com equipamentos sem licença de sistema operacional.

Empresa: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA –EPP

Questionamento 1:

No presente edital é solicitado 2 prazos distintos para validade da proposta, qual prazo será considerado?

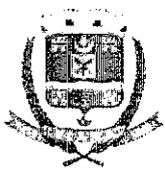
R: deverá ser considerado o prazo de 60 dias corridos para validade da proposta.

Questionamento 2:

Será necessário o envio de amostra para o lote 5 – Projetores?  
Nosso entendimento está correto?

R: Sim.

Questionamento 1:



Referente ao atestado de capacidade técnica, no edital é solicitado o atestado direcionado apenas para os itens de Microcomputadores e Notebooks, qual será o critério para avaliação dos atestados de projetor?

**R: O atestado é exigido apenas para os itens computadores e notebooks, ou seja, não é necessário apresentar atestado referente ao item projetores.**

**Questionamento 3:**

Referente ao Finame, é solicitado comprovação de cadastro no BNDES em conjunto com o código finame para os itens do Lote 5 - Projetor, porém verificado no site do BNDES (<http://www.bndes.gov.br>) que nenhum fabricante de Projetor possui código Finame, dessa forma entendemos que diante desse cenário poderão ser aceitos projetores que não possuem tal código.

Nosso entendimento está correto?

**R: Sim, Será efetuado o ajuste deste item para retirar a exigência de apresentação do código finame para projetos multimídia.**

**Empresa: MAIS SOLUÇÕES**

**Questionamento 01**

O microcomputador TIPO 1, solicitado nos lotes 1 e 2, exige que os equipamentos ofertados possuam frequência de processamento com velocidade mínima de 3.2GHZ (item 1, subitem 1.3 – página 41) e que o gabinete do mesmo seja do tipo “uSFF – Ultra Small Form Factor” com volume máximo de 1.2 litros (item 14, subitem 1.1 – página 43).

Acontece que a frequência (3.2GHz) solicitada é incompatível com o equipamento solicitado. Esta frequência é compatível como os equipamentos cujo o gabinete são do tipo TORRE ou SFF.

Os equipamentos do tipo uSFF possuem tecnologia e arquitetura diferente dos demais equipamentos, e com isso os seus processadores (Intel Core i5-6400T, i5-6500T e i5-7500T) possuem frequência variando entre 2.0GHz e 2.7GHz (máximo).

Atualmente no mercado os equipamentos que possuem essas dimensões (DELL 3050m / 7050m, HP 400 g3 DM / 705 dm / Lenovo M910q / Positivo C800 / C610 / C810), não possuem processador que atendam a frequência de processamento solicitada de 3.2GHz.

Mediante a este fato, como podemos atender a esta exigência?

**R: Sim, entendemos que após pesquisas no mercado, produtos ultracompactos, são configurados com a linha “T” de processadores Intel, com objetivo de aumentar a competitividade aceitaremos os seguintes pontos:**



“1.3. Frequência de clock de, no mínimo, 3.0 GHz;” e “1.5. Front Side Bus de, no mínimo, 2400 MHz;”, corrigindo o posicionamento que os produtos serão ofertados.

#### Questionamento 02

O microcomputador TIPO 1, solicitado nos lotes 1 e 2, exige que os equipamentos ofertados possuam fonte de alimentação com potência máxima de 65W (item 14, subitem 1.2 – pagina 43).

Acontece que com esta exigências os equipamentos do fabricante POSITIVO e HP cuja a fonte de alimentação variam de 80w a 100w, ficam desposicionados.

Não seria melhor exigir apenas que o equipamentos possua fonte de alimentação com PFC ativo e eficiência mínima de 85% operando em 50%?

**R: Não, atentar as especificações solicitadas no Edital, visto ainda, que em pesquisa no mercado verificamos que possuem fabricantes com 01 (um) ou mais modelos compatíveis com a solicitação especificada, e que inclusive, possuem fontes para oferta entre 35W a 65W.**

Entendemos ainda que apelo para aquisição e de produtos ultracompactos USFF, visam além de permitir uma melhor utilização do espaço de trabalho do usuário, tem como principal apelo sua melhor eficiência energética, com base na economicidade que será gerada no consumo energético.

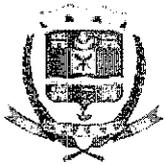
Referência: Lenovo ThinkCentre M710 e M910 USFF, Dell OptiPlex 5050 e 7050 USFF, HP ProDesk 600 G3 e EliteDesk 800 G3 USFF e Postivo Master C610 e D820 USFF.

#### Questionamento 03

Nas exigências do MONITOR 19,5” (Acessórios adicionais para desktop, item 1.3) está solicitando que o equipamento tenha compatibilidade EPEAT na categoria GOLD (item 2, subitem 2.1 – pagina 45).

Acontece que com esta configuração somente o modelo DELL S2016H atende, e os demais concorrentes (HP / LENOVO / POSITIVO) ficam desposicionados pois para poder atender a esta exigências eles deverão ofertar equipamentos muito superiores, onde o seu custo fica acima do valor estimado (R\$ 712,25) para compra.

Mediante aos questionamentos levantados acima fica claro que somente as soluções do fabricante DELL atenderão essas exigências, que em outras linhas caracteriza o direcionamento para o equipamento DELL, cuja a mesma reserva o direito apenas para 1 (uma) única revenda autorizada por ela a participar deste processo licitatório, sendo totalmente incompatível com o princípio da competitividade.

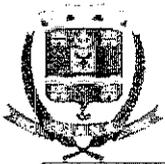


R: Não, atentar as especificações solicitadas no Edital, visto ainda, que em pesquisa no mercado verificamos que possuem fabricantes com 01 (um) ou mais modelos, inclusive ainda a oferta de um produto em regime OEM.

Entendemos ainda que apelo para aquisição e de produtos com certificação EPEAT Gold, visa oferta de produtos que possuem além de um processo de fabricação ambientalmente correto, assim como sustentável, são usados critérios de melhor qualidade, e conseqüentemente durabilidade do produto.

Viana, (ES) 27 de novembro de 2017

**Kledson Andrade Costa**  
Gestor de Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Processo

8.517/2017

FOLHA DE DESPACHOS

Folha

218

Rubrica

A CPL,

Mediante solicitações de questionamentos por parte das Empresas participantes no certame, visando o esclarecimento de dúvidas quanto aos requisitos técnicos descritos no PE 017/2017, remetemos os autos com as respostas detalhadas por item e as adequações nos itens descritos abaixo:

- 1 – Adequação da descrição da licença de uso para Windows, retirando a necessidade de dowgread para Windows 7, compatibilizando com a exigência do item 1.9, uma vez, que os novos processadores não são compatíveis com Windows 7;
- 2 – Adequação da descrição da licença de uso para suíte de escritório Microsoft Office 2016, compatibilizado com padrão de mercado, pois não é mais comercializado licenças tipo OEM para suíte de escritório;
- 3 – Adequação no texto dos itens 10.2.1 e 10.2.1.9, deixando claro que a exigência de apresentação de cadastro no BNDES é somente para os microcomputadores e notebooks, excluindo a apresentação deste cadastro para projetores multimídia, pois não há nenhum fabricante deste equipamentos com cadastro no BNDES;
- 4 – Adequação da descrição do processador item 1 do anexo I do termo de referencia, equiparando a exigência da frequência do processador com o compatível com o gabinete solicitado.

Ressaltamos que tais adequações não produziram alterações na essência do objeto, mantendo se inalteradas todas as condições de execução, prazos e requisitos técnicos dos equipamentos, por consequência as propostas comerciais, corrigindo somente os itens técnicos para compatibilização, visando à atualização, evolução tecnológica e padronização dos componentes que compõe os equipamentos no termo de referência com o ofertado pelo mercado.

Portanto, em respeito à viabilidade técnica acatamos parcialmente os questionamentos realizados pelas Empresas e produzimos as devidas alterações no termo de referencia.

Em, 11 de dezembro de 2017.

**Kledson Andrade Costa**  
Gestor de Tecnologia da Informação